

DECRETO Nº 3.602
De 20 de maio de 2015

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTO ÂNGELO.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Ângelo, sendo coordenada pela Presidente Sônia de Lemos Contri, a ser realizada na cidade de Santo Ângelo, no dia 02 de julho de 2015, às 8 horas.

Art. 2º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Ângelo desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul – SISANS RS no que couber às esferas de governo municipal e com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art. 3º A Conferência de Santo Ângelo terá entre seus objetivos avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município identificando seus desafios e apresentar propostas para superá-los por meio de políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 4º A Conferência de Santo Ângelo será dirigida por uma Comissão Organizadora constituída por um representante de cada uma dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Gabinete do Prefeito
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social
- III. Secretaria Municipal de Educação
- IV. Secretaria Municipal de Saúde
- V. Secretaria Municipal de Agricultura
- VI. Escritório Municipal da EMATER RS
- VII. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
- VIII. Pastoral da Criança
- IX. Centro de Acolhimento Martinho Lutero
- X. Centro de Formação São José

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Organizadora serão designados pelo Prefeito, mediante indicações recebidas dos órgãos e entidades participantes.

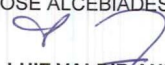
Art. 5º A Comissão Organizadora realizará Encontros Preparatórios para o planejamento da Conferência Municipal a ser realizada no período compreendido entre 15 de abril a 30 de junho de 2015.

Art. 6º À Comissão Organizadora competirá planejar e realizar a Conferência Municipal, a proceder à sistematização geral das propostas resultantes e ao encaminhamento das mesmas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de maio de 2015.



LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito